

DECISÃO ADMINISTRATIVA

15/2026



Designa fiscais de contrato no âmbito das contratações regulamentadas pelo Manual de Normas e Procedimentos para compras, locações e prestação de serviços, contemplando o Edital de Credenciamento nº 0001/2026 e dá outras providências.

GRUPO SEMEAR, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.650.156/0001-77, com sede na Rua Coronel Bessa, 200, Centro, CEP: 35.442-000, Rio Doce/MG, e-mail: diretoria@gruposemear.org.br, considerada como de Utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal nº 1.073 de 29/04/2021 e como Ponto de Cultura - ID: 21717108 nos termos da Política Nacional Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014), certificado pelo Ministério da Cultura, por meio da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, representada nos termos do art. 24 e 27 do Estatuto, tendo como principal objetivo a garantia dos direitos nas áreas de assistência social, cultura, educação, esporte, lazer e turismo que se dará por meio da implementação dos projetos, programas e ações que tenham a juventude como principal agente de transformação, em gozo das atribuições estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de fortalecer os mecanismos de governança, transparência e ética:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) impõe às organizações da sociedade civil que executam parcerias com o poder público a adoção de mecanismos internos de controle, acompanhamento e fiscalização da execução dos instrumentos de repasse, assegurando a regularidade, a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento nº 04/2026, Processo SEI nº 1963.2026.27.02504-6 e Termo de Fomento nº 07/2026, Processo SEI nº 1963.2026.27.04524-1, celebrados com o Município de Rio Doce/MG para execução do Projeto Conexão Social e do Projeto Rio Doce em Movimento: Esporte, Saúde e Nutrição, exigem o controle sistemático da execução físico-financeira, incluindo o ateste formal das horas prestadas pelos contratados como condição para a comprovação das metas pactuadas junto ao ente fomentador.

CONSIDERANDO que o Edital de Credenciamento nº 001/2026 e os contratos de prestação de serviços dele decorrentes preveem expressamente a designação de fiscal pelo Grupo Semeear, competindo a este profissional o acompanhamento das atividades, o ateste dos Boletins de Medição e Relatórios de Atividades e a autorização dos pagamentos correspondentes;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da economicidade e da boa-fé objetiva que regem a aplicação de recursos públicos por organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que as boas práticas de governança e compliance institucional, consolidadas na Política de Integridade, Compliance e Governança do Grupo Semeear (PICG-GS/2026), recomendam a segregação de funções entre os responsáveis pela contratação, pelo acompanhamento e pelo pagamento dos serviços, como medida de controle interno e prevenção de irregularidades;

CONSIDERANDO que a transparência na execução dos projetos sociais financiados com recursos públicos exige que todos os atos administrativos de gestão contratual sejam formalmente documentados, identificando os responsáveis por cada etapa do processo de acompanhamento e liquidação das despesas;

CONSIDERANDO que os profissionais a seguir designados reúnem as condições técnicas, o conhecimento do objeto contratado e a disponibilidade necessários ao exercício das funções de fiscalização de forma eficiente e imparcial,

A Presidente do GRUPO SEMEAR, no uso de suas atribuições regimentais, e no estrito cumprimento da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais dos contratos de prestação de serviços celebrados no âmbito do Edital de Credenciamento nº 001/2026 os seguintes colaboradores do Grupo Semear:

- I. Ana Júlia Oliveira Matias – Analista de Indicadores e Fiscalização de Campo;
- II. Jean Carlos Gomes Calixto – Diretor Executivo;
- III. Ronan Costa Paes – Diretor Financeiro

Art. 2º A responsabilidade pela fiscalização de cada contrato fica distribuída conforme o quadro a seguir, podendo ser ajustada por ato posterior da Diretoria Executiva:

CONTRATO	CONTRATADA	CPF/CNPJ	PERFIL	DESIGNADO
-	BIÁGIO FERRARI DE SOUZA	066.***.***-19	ALUGUEL	Ronan Costa Paes
	BRUNO FERRARI DE SOUZA	076.***.***-35		
	MARGARIDA M. A. P. FERRARI	609.***.***-87		
	VERA LÚCIA DE S. FERRARI	500.***.***-72		
08/2026	ASSOCIAÇÃO MÚSICA E ARTE	17.597.505/0001-77	GESTÃO DE PROJETOS GESTÃO FIN. PREST. CONTAS	Ana Júlia O. Matias
09/2026	FERNANDO B. F. ORGANIZAÇÕES	22.986.294/0001-05	ASSESSORIA CONTÁBIL	Ronan Costa Paes
10/2026	55.046.820 ANA JÚLIA O. MATIAS	55.046.820/0001-06	ANAL. IND. E FISC. CAMPO	Ronan Costa Paes
11/2026	WEBTGI TEC. G. INOVAÇÃO LTDA	36.822.035/0001-53	SISTEMA GPOWEB	Ana Júlia O. Matias
12/2026	67.800.073 JULIANA D. H. CALIXTO	67.800.073/0001-39	AGT. APOIO AT. CR. ATÍPICAS AUX. COPA E COZINHA	Ana Júlia O. Matias
13/2026	ANTÔNIO ST. FILHO E CIA LTDA	25.389.909/0001-04	COMBUSTÍVEL	Ronan Costa Paes
14/2026	JOSÉ DE ARAÚJO COURA ME	25.399.064/0001-38	VASILHAME / RECARGA GLP	Ronan Costa Paes
15/2026	AFONSO LEANDRO MIRANDA COTTA	43.590.107/0001-40	COORD. ESP. E DES. INTERNAL	Ana Júlia O. Matias
16/2026	TEAM CARLA LTDA	51.245.203/0001-89	COORD. ATIV. F. AP. INCLUSÃO	Ana Júlia O. Matias
17/2026	ANULADO	-	-	-
18/2026	ASSOCIAÇÃO MÚSICA E ARTE	17.597.505/0001-77	ARTE ED. /OF. SOCIAL	Jean C. G. Calixto

Art. 3º Compete ao fiscal designado para cada contrato:

- I. acompanhar a execução dos serviços contratados, verificando o cumprimento do objeto, dos prazos, da carga horária e das condições estabelecidas no respectivo instrumento contratual;
- II. atestar os Boletins de Medição e os Relatórios de Atividades apresentados pela contratada, após verificação da conformidade dos registros com as atividades efetivamente realizadas, as horas declaradas e os grupos atendidos;
- III. autorizar o processamento dos pagamentos após o ateste, verificando o cumprimento cumulativo das condições previstas na cláusula de pagamento de cada contrato, incluindo a regularidade fiscal da contratada e, quando aplicável, a regularidade profissional perante o sistema CONFEF/CREF6/MG;
- IV. registrar e comunicar formalmente à Diretoria Executiva quaisquer irregularidades, inconformidades ou descumprimentos identificados na execução dos serviços, propondo as medidas corretivas cabíveis;
- V. arquivar a documentação de medição atestada, compondo o dossiê de prestação de contas dos Termo de Fomento nº 04/2026 e 07/2026 perante o Município de Rio Doce/MG e disponibilizando os registros aos órgãos de controle interno e externo, incluindo a Controladoria Municipal e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- VI. zelar pelo cumprimento das políticas institucionais do Grupo Semear aplicáveis à execução dos serviços, especialmente a Política Interna de Proteção de Crianças e Adolescentes (PIPCA-GS/2026) e a Política de Integridade, Compliance e Governança (PICG-GS/2026);
- VII. manter sigilo sobre informações estratégicas, financeiras e operacionais dos contratados a que tiver acesso no exercício da fiscalização, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Art. 4º Em casos de impedimento, ausência ou vacância do fiscal designado, a Diretoria Executiva indicará substituto por ato próprio, sem necessidade de nova decisão administrativa, registrando a substituição no processo administrativo do contrato correspondente.

Art. 4º A presente Decisão Administrativa será registrada no portal de transparência do Grupo Semear em gruposemear.org.br/transparencia e juntada ao processo administrativo de cada contrato listado no Art. 2º, assegurando a rastreabilidade dos atos de fiscalização e o cumprimento das exigências de publicidade previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 1.498/2018.

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos durante toda a vigência dos contratos listados no Art. 2º e de suas eventuais prorrogações.

Rio Doce/MG, 03 de julho de 2026.

Ivanilda Gomes
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/2CEA-2D47-4876-82AE> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2CEA-2D47-4876-82AE



Hash do Documento

8A26D3FB6D58D2B5D8A60A7F6C91A14B32A80C6CC01DCA3DE8CF738FE6A992F4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2026 é(são) :

☒ Ivanilda Gomes - 891.***.***-00 em 15/07/2026 14:25 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Jul 15 2026 14:25:32 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -20.3397 Longitude: -43.1024 Accuracy: 11527

IP 143.202.55.75

Identificação: Por email: d*****a@grupossemear.org.br

Hash Evidências:

B7B576FC4B903E8ADDCFEEAC0F37904E2A411150A522556228F6550D72726061